



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.594, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Da denominação oficial as salas da Policlínica Elias Salim Mansur e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas oficialmente:

I – Sala de Odontologia como “**Sala da Odontologia Wetson Luiz Nassar de Melo**”;

II – Sala da Farmácia como “**Sala da Farmácia Saulo José de Oliveira Camêllo**”;

III – Sala do Laboratório como “**Sala do Laboratório Eugenio Pacelli D’Angelo**”;

IV – Sala da Fisioterapia como “**Sala da Fisioterapia Fernando Coelho Pessoa**”.

Parágrafo único. Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis em relação ao assentamento da placa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício